



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

### **INDICAÇÃO Nº 196/2025**

O vereador **FERLA BORGES**, no uso de suas atribuições legais, satisfeitas as formalidades regimentais; indico a Mesa, após ouvir o Plenário seja oficiado ao Chefe do Executivo o que segue:

- **A NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM ASPECTRO AUTISTA.**

### **JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores.**

**Senhor Prefeito.**

O A presente indicação tem como objetivo garantir atendimento humanizado, acessível e inclusivo às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando que os servidores públicos municipais estejam preparados para compreender Suas necessidades específicas e identificar quando a necessidade de atendimento prioritário.

A Constituição Federal, a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº13.146/2015) e a Lei no 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA) reforçam o dever do poder público em promover ações de inclusão e capacitação profissional.

Portanto, é de extrema importância que o Município invista em formações periódicas, palestras, oficinas e cursos voltados para servidores, a fim de proporcionar melhor acolhimento, comunicação eficiente e atendimento especializado às pessoas com TEA e seus familiares.

Essa medida trará benefícios diretos à população e contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa aos direitos.

É o que tenho a justificar.

Porto Alegre do Norte-MT, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

Ferla Borges Pereira  
Vereadora – MDB